



O custo da assistência à saúde dos parlamentares em 2025





Ranking
dos políticos

Desde 2011 o Ranking dos Políticos tem como propósito trazer transparência para o desempenho e performance dos representantes no Congresso Nacional, de forma apartidária e independente. Nosso levantamento leva em consideração os pilares **eficiência da máquina pública, melhoria do ambiente de negócios e combate à corrupção.**

Temos como **MISSÃO:** Avaliar o desempenho dos parlamentares e influenciar decisões do Congresso Nacional para promover a eficiência do Estado brasileiro. **VISÃO:** Contribuir para que o Congresso Nacional se torne uma instituição de orgulho para os brasileiros. **VALORES:** Integridade / Transparência / Eficiência / Visão de dono / Liberdade / Responsabilidade individual / Defesa do Estado de Direito

Nossa área de inteligência promove ainda pesquisas e estudos com a finalidade de promover a educação cívica dos brasileiros.

Equipe Técnica:

Juan Carlos Arruda | Danylo Shimano | Luan Sperandio | Giancarlo Mendes

Índice

01

Introdução

02

Metodologia

03

Resultados

04

Análise

05

Considerações finais

06

Referências



01

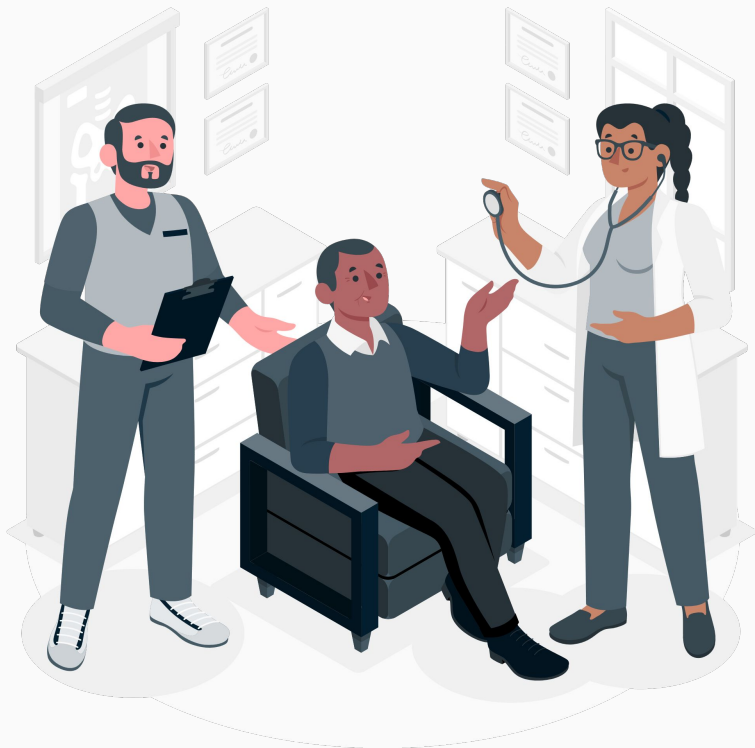
Introdução



Introdução

Os deputados federais e senadores usufruem de uma série de benefícios em virtude de seus mandatos, como auxílio-moradia, verba de gabinete, passagens aéreas, e verbas indenizatórias para despesas diversas. Este estudo tem como objetivo analisar detalhadamente o **Pró-Saúde e o Programa de Assistência à Saúde de Senadores e ex-senadores**, avaliando seus custos, abrangência e impactos no orçamento público.

Busca-se proporcionar uma visão crítica sobre a justiça e a eficiência deste benefício, considerando a quantidade já significativa de vantagens recebidas pelos deputados federais. Além disso, o estudo pretende fomentar a exposição desses indicadores e promover a transparência desta alocação de recursos públicos como forma de educação cívica.



Contexto

O **Programa de Assistência à Saúde da Câmara dos Deputados (Pró-Saúde)** e o **Programa de Assistência à Saúde de Senadores e ex-Senadores** oferecem atendimento médico-hospitalar e odontológico aos parlamentares, seus dependentes e servidores efetivos, por meio da rede credenciada da Caixa Econômica Federal.

Para sustentar o equilíbrio econômico-financeiro do programa, a **contribuição mensal dos dependentes** é de **R\$ 166,00 a R\$ 941,23**, dependendo da faixa etária. Além disso, há uma coparticipação de **25%** sobre o valor das despesas médicas realizadas. Ex-deputados titulares podem continuar participando do programa mediante o pagamento de uma contribuição não subsidiada, atualmente fixada em **R\$ 792,82 a R\$ 3.437,61**. Os Senadores contribuem com aportes entre **R\$ 361,71 e R\$ 673,29**, dependendo da idade do titular, já os dependentes contribuem com **R\$ 409,00 a R\$ 1.117,00**.

Nesse sentido, o **Ranking dos Políticos** traz uma análise dos gastos e das receitas dos programas de assistência à saúde destinados a deputados federais, senadores, ex-parlamentares e seus respectivos dependentes em 2025.



02

Metodologia

Metodologia

O presente estudo analisa os gastos com assistência à saúde de deputados federais, ex-deputados, senadores, ex-senadores e seus respectivos dependentes, referentes ao exercício financeiro de 2025. A análise foi elaborada exclusivamente com base em informações oficiais disponibilizadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para a Câmara dos Deputados, foram utilizados os dados obtidos por meio dos pedidos formulados com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), registrados sob os Protocolos nº 2026040100000002 e nº 20260612000000065, que contemplam informações sobre o Programa de Assistência à Saúde (Pró-Saúde), as contribuições de parlamentares e ex-parlamentares, o custeio dos atendimentos médico-hospitalares e os ressarcimentos de despesas médico-hospitalares e odontológicas.

SENADO FEDERAL

Para o Senado Federal, foram utilizados os dados encaminhados em resposta ao pedido de acesso à informação registrado sob o Protocolo nº 26000124605, complementados pelas informações constantes no relatório financeiro "Assistência à Saúde – SIS: despesas com assistência à saúde de senadores e ex-senadores", disponível no Portal da Transparência do Senado Federal.

Metodologia

Ressalta-se que foram considerados exclusivamente os valores relacionados aos parlamentares, ex-parlamentares e seus dependentes, tanto do ponto de vista das receitas (mensalidades e coparticipações) quanto das despesas assistenciais. Assim, não foram incluídos nesta análise os dados referentes aos servidores das duas Casas Legislativas dos respectivos programas de assistência à saúde, de forma a permitir uma comparação específica dos custos e das contribuições vinculados aos membros do Poder Legislativo. A partir dessas informações, procedeu-se à comparação entre as receitas arrecadadas junto aos beneficiários e as despesas efetivamente suportadas em 2025, permitindo identificar o resultado financeiro dos programas de assistência à saúde destinados aos parlamentares em cada uma das Casas Legislativas.





03

Resultados

Resultados

Na atual legislatura, **421 deputados federais** utilizam o Programa de Assistência à Saúde da Câmara dos Deputados, que também atende **62 ex-deputados federais** e **832 dependentes**.

Os deputados federais, ex-deputados e seus dependentes contribuíram com **R\$ 8.350.648,30** para o Pró-Saúde em 2025. No mesmo período, o custeio dos atendimentos médico-hospitalares desse grupo totalizou **R\$ 3.346.893,70**.

Além disso, a Câmara ressarciu diretamente despesas médico-hospitalares e odontológicas de deputados, chegando ao valor de **R\$ 4.872.611,38** em **2025**, pagos a 264 parlamentares. Esses reembolsos não geraram nenhuma mensalidade ou coparticipação.

Considerando o custeio dos atendimentos médico-hospitalares no âmbito do Pró-Saúde e os ressarcimentos realizados pela Câmara dos Deputados, as despesas totais alcançaram **R\$ 8.219.505,08** em 2025. Ainda assim, o resultado financeiro apurado no exercício foi um superávit de **R\$ 131.143,22**.



Quem usa o benefício?

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

421

Deputados

62

Ex-deputados

832

Dependentes

Quanto a Câmara arrecadou?

R\$ 8,35 milhões

Arrecadados em 2025

Quanto a Câmara gastou?

R\$ 3,35 mi

Custeio do Pró-Saúde

R\$ 4,87 mi

Reembolsos médicos
e odontológicos

R\$ 8,22 mi

Despesa total

Resultado da Câmara

+ R\$ 131 mil

Pequeno superávit em 2025

Resultados

No Senado Federal, o Sistema Integrado de Saúde (SIS) contabilizava, ao final de 2025, **629** beneficiários, sendo **79** senadores em exercício, **187** ex-senadores e **363** dependentes. Durante o ano, as contribuições dos beneficiários totalizaram **R\$ 5.093.472,60**, às quais se somaram **R\$ 86.052,32** em coparticipações, totalizando uma arrecadação de **R\$ 5.179.524,92**.

Entretanto, as despesas pagas pelo Senado Federal com assistência à saúde de senadores e ex-senadores alcançaram **R\$ 40.476.846,63** em 2025. Esse montante compreende indenizações e restituições, pagamentos a prestadores de serviços de saúde, além de despesas de exercícios anteriores executadas no período, como tratamentos de longo prazo iniciados em anos anteriores.

Gerando um déficit de **R\$ 35.297.321,71** nas contas públicas no Exercício de 2025.



Quem usa o benefício?

SENADO
FEDERAL

79

Senadores

187

Ex-senadores

363

Dependentes

Quanto o Senado arrecadou?

R\$ 5,18 milhões

Arrecadados em 2025

Quanto o Senado gastou?

R\$ 40,5 mi

Despesas totais com
assistência médica

Resultado do Senado

– R\$ 35,3 mi

04

Análise



Câmara X Senado

A comparação entre os programas de assistência à saúde da Câmara dos Deputados e do Senado Federal evidencia diferenças significativas quanto ao custo por beneficiário, ao equilíbrio financeiro e à participação das contribuições dos parlamentares no custeio dos benefícios.

Na **Câmara dos Deputados**, o conjunto formado pelo custeio dos atendimentos médico-hospitalares do Pró-Saúde e pelos ressarcimentos médico-hospitalares e odontológicos totalizou **R\$ 8.219.505,08** em 2025. Esse valor corresponde a um gasto médio de **R\$ 6.250,57** por beneficiário ao ano, ou **R\$ 520,88** por mês. As despesas consumiram **98,42%** das contribuições arrecadadas junto aos deputados federais, ex-deputados e seus dependentes, permitindo que o programa encerrasse o exercício com um superávit de **R\$ 131.143,22**.

No **Senado Federal**, por outro lado, as despesas com assistência à saúde alcançaram **R\$ 40.476.846,63** em 2025, incluindo indenizações, restituições, pagamentos a prestadores de serviços de saúde e despesas de exercícios anteriores. O custo médio foi de **R\$ 64.351,10** por beneficiário ao ano, equivalente a **R\$ 5.362,59** por mês. As despesas corresponderam a **781,47%** das contribuições e coparticipações recolhidas dos senadores, ex-senadores e seus dependentes, resultando em um déficit de **R\$ 35.297.321,71**.

Câmara X Senado

Em termos comparativos, o gasto médio por beneficiário do Senado Federal foi **10,3 vezes superior** ao registrado na Câmara dos Deputados, tanto na comparação anual quanto na mensal. Além disso, enquanto na Câmara as contribuições dos beneficiários financiaram integralmente as despesas do programa, no Senado as receitas cobriram apenas **12,8%** dos gastos, tornando necessária uma complementação substancial com recursos públicos.

Os dados demonstram que, embora ambas as Casas ofereçam assistência à saúde para parlamentares, ex-parlamentares e seus dependentes, os modelos apresentam níveis muito distintos de sustentabilidade financeira. Enquanto a Câmara encerrou 2025 com equilíbrio financeiro e pequeno superávit, o Senado registrou despesas muito superiores às contribuições arrecadadas, evidenciando uma dependência significativamente maior de recursos do orçamento público para manter o benefício.

CÂMARA

98,4%

Pagos pelos próprios
beneficiários

SENADO

12,8%

Pagos pelos próprios
beneficiários

**87,2% pagos pelo
contribuinte**

Privilégios x Realidade

A assistência à saúde oferecida aos parlamentares apresenta condições mais favoráveis do que aquelas normalmente disponíveis à população. O cidadão brasileiro utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS) ou contrata um plano privado, integralmente com recursos próprios ou mediante participação do empregador. Parlamentares, ex-parlamentares e seus dependentes, por sua vez, têm acesso a programas próprios, com regras específicas e participação do orçamento público.

Como referência, **a mensalidade média de um plano de saúde privado é estimada em R\$ 528 por beneficiário**, enquanto **o investimento público médio no SUS corresponde a aproximadamente R\$ 116,50 mensais por habitante**. Esses valores não são diretamente equivalentes: o primeiro representa o preço médio de uma mensalidade, enquanto o segundo financia um sistema universal, responsável por atendimentos que vão da atenção básica aos procedimentos de alta complexidade.

Ainda assim, a comparação ajuda a dimensionar a diferença entre os recursos disponíveis para a população em geral e os destinados à assistência à saúde dos membros do Congresso Nacional, especialmente no Senado Federal.

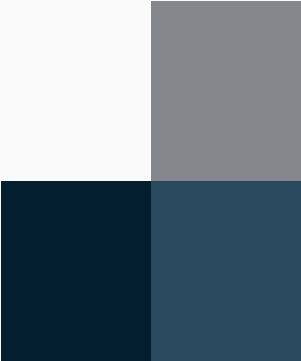


Câmara dos Deputados

Na Câmara dos Deputados, as despesas com o Pró-Saúde e os ressarcimentos médicos e odontológicos totalizaram, em média, **R\$ 520,88 mensais por beneficiário**. O valor é próximo da mensalidade média de um plano privado, mas **não significa que os dois modelos ofereçam condições equivalentes**.

Os beneficiários da Câmara contam com regras mais flexíveis e benefícios pouco usuais nos planos convencionais, como o ressarcimento de despesas médico-hospitalares e odontológicas e a possibilidade de manutenção de filhos como dependentes até os 33 anos, sem exigência de matrícula em instituição de ensino.

Embora as contribuições arrecadadas tenham sido suficientes para cobrir, de forma agregada, 98,4% das despesas consideradas no estudo, permanece uma diferença qualitativa importante: os parlamentares dispõem de um programa próprio, com regras definidas pelo Poder Legislativo e condições mais amplas do que aquelas normalmente acessíveis à população.



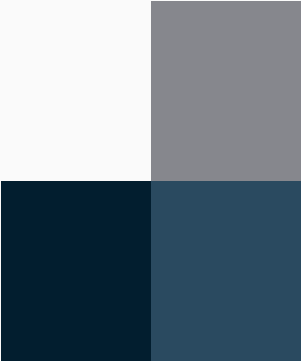


Senado Federal

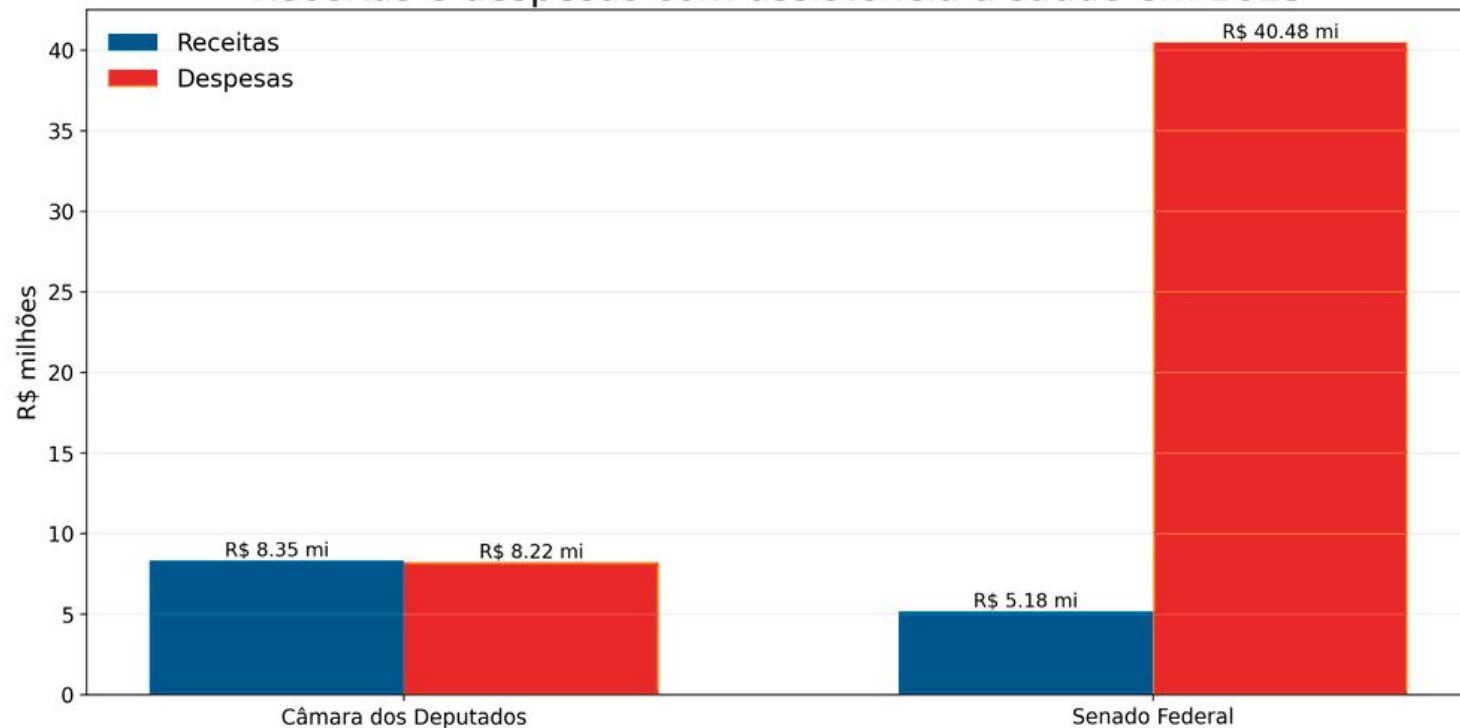
No Senado Federal, a diferença é significativamente maior. As despesas com assistência à saúde alcançaram o equivalente a **R\$ 5.362,59 mensais por beneficiário**, valor 10,3 vezes superior ao registrado na Câmara dos Deputados.

As contribuições e coparticipações pagas por senadores, ex-senadores e dependentes cobriram apenas 12,8% das despesas. Os demais 87,2%, equivalentes a R\$ 35,3 milhões, foram financiados pelo orçamento público.

O principal contraste, portanto, não está apenas no valor do benefício, mas no seu financiamento: enquanto um cidadão normalmente arca com seu plano privado ou utiliza o SUS, a maior parte da assistência destinada aos beneficiários do Senado é custeada pelo contribuinte.

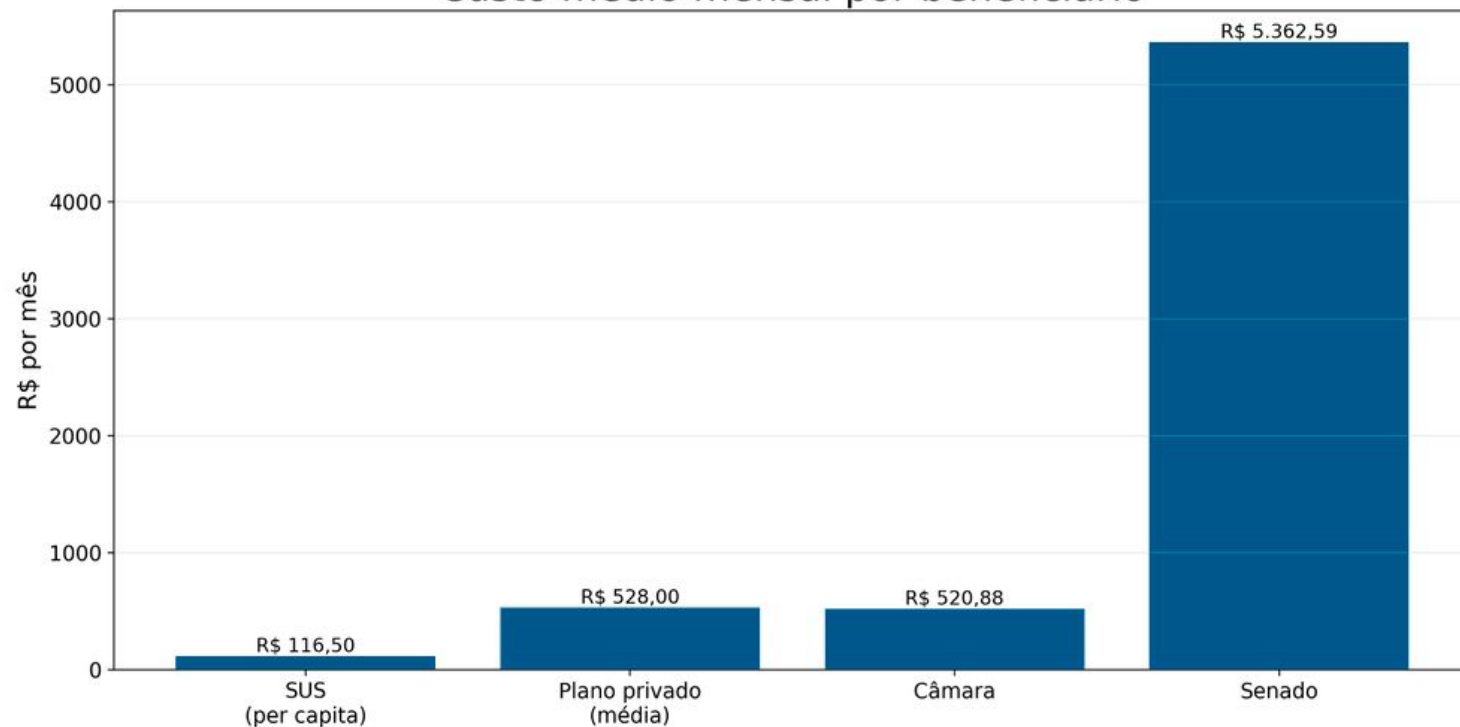


Receitas e despesas com assistência à saúde em 2025



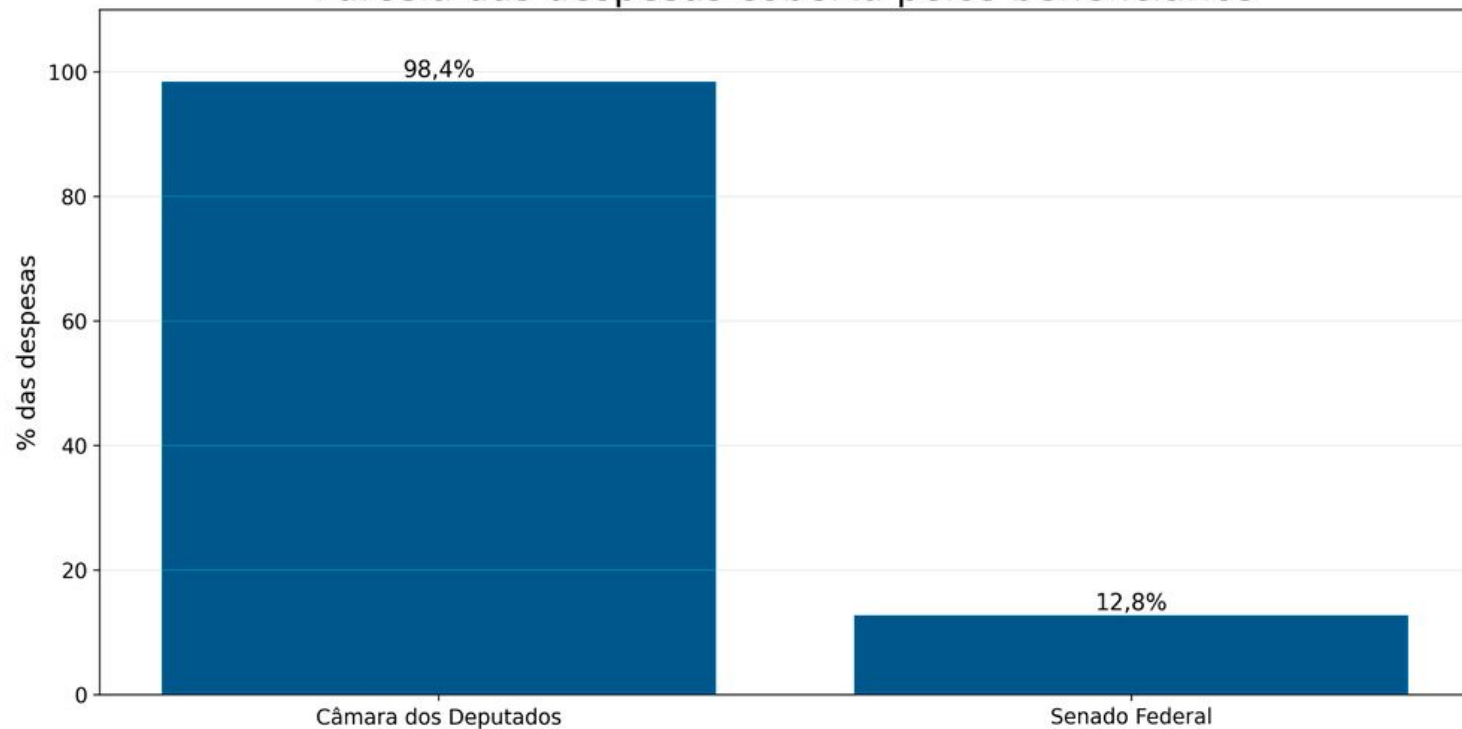
Fonte: Câmara dos Deputados e Senado Federal. Elaboração: Ranking dos Políticos.

Custo médio mensal por beneficiário



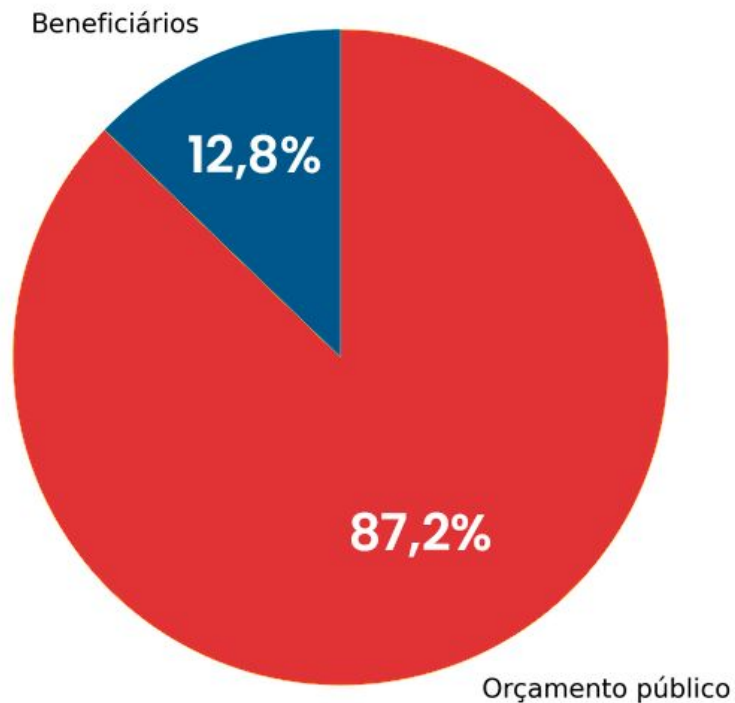
Valores de 2025 apresentados no estudo. Comparações possuem bases assistenciais distintas.

Parcela das despesas coberta pelos beneficiários



Fonte: dados oficiais reunidos no estudo. Elaboração: Ranking dos Políticos.

Quem financiou a assistência à saúde no Senado em 2025



A diferença entre despesas e contribuições foi de R\$ 35,3 milhões.



05

Considerações Finais



Considerações finais

Os dados analisados demonstram que os programas de assistência à saúde destinados aos parlamentares federais oferecem condições superiores às disponíveis para a maior parte da população brasileira. Enquanto um cidadão comum depende do SUS, cujo gasto público médio é de aproximadamente **R\$ 116,50 por mês por habitante**, ou precisa custear um plano privado em torno de **R\$ 528 mensais**, os parlamentares possuem acesso a benefícios exclusivos, como coberturas ampliadas, regras mais flexíveis para dependentes e, no caso da Câmara dos Deputados, reembolso de despesas médicas e odontológicas.

Na Câmara dos Deputados, o custo médio foi de **R\$ 520,88 por beneficiário ao mês (R\$ 6.250,57 por ano)** e as contribuições dos próprios beneficiários cobriram **98,42% das despesas**, gerando um pequeno superávit de **R\$ 131,1 mil**. Apesar do equilíbrio financeiro, o programa mantém vantagens que não existem para a maioria dos brasileiros, como a inclusão de dependentes até 33 anos e a possibilidade de reembolso de despesas médicas. No Senado Federal, entretanto, o privilégio é significativamente maior: o custo médio atingiu **R\$ 5.362,59 por beneficiário ao mês (R\$ 64.351,10 por ano)**, dos quais apenas **12,8%** foram pagos pelos beneficiários, enquanto **R\$ 35,3 milhões (87,2%)** foram financiados diretamente pelo orçamento público.

Considerações finais

Como forma de aperfeiçoar esses programas, seria recomendável aproximar suas regras das práticas observadas no mercado de saúde suplementar. Entre as principais medidas estão a ampliação da participação financeira dos próprios parlamentares no custeio dos benefícios, especialmente no Senado; a revisão do limite de idade para dependentes, adequando-o ao padrão de 21 anos, ou 24 anos quando estudantes; e a redefinição das regras de reembolso, restringindo-as a situações excepcionais. Essas mudanças contribuiriam para reduzir o custo suportado pelo contribuinte e aumentar a equidade entre os beneficiários dos programas parlamentares e os demais brasileiros.

Além disso, recomenda-se a adoção de mecanismos permanentes de transparência e controle, com a divulgação periódica dos custos por beneficiário, do percentual efetivamente financiado com recursos públicos e da evolução anual das despesas. A realização de auditorias independentes e o estabelecimento de limites para o subsídio público por beneficiário também fortaleceriam a responsabilidade fiscal, assegurando que os programas de assistência à saúde observem os princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia que devem orientar a administração pública.



06

Referências



Referências

Lei de Acesso à Informação (Senado Federal): Protocolo nº: 26000124605

Lei de Acesso à Informação (Câmara dos Deputados): Protocolo nº 2026040100000002

Lei de Acesso à Informação (Câmara dos Deputados): Protocolo nº 20260612000000065

Senado Federal. Assistência à saúde - SIS. Disponível em:
<https://www12.senado.leg.br/transparencia/sen/sis/despesas-com-assistencia-a-saude-de-senadores-e-ex-senadores>



Ranking
dos políticos

Ajude a garantir a sustentabilidade do maior projeto
de melhoria do Congresso Nacional brasileiro.



FAÇA UMA DOAÇÃO!

Associação Voto Real / CNPJ 15.747.906/0001-41
BTG Pactual - Agência 0050 c/c 00489493-6
apoia.se/rankingdospoliticos

Mantenedores:

DMOC



JUDIT



www.politicos.org.br

